TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCOV-M9UW-6QXJ-6DLW

A C Ó R D Ã O

TC-018196.989.23-0
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra - IS.
Organização Social Beneficiária: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.
Entidade(s) Gerenciada(s): Unidades de Saúde do Município de Itapecerica da Serra.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.
Responsáveis: Patrícia Gomes Nicastro (Superintendente do IS) e Viviane Tompe Souza Mayrink (Presidente do Instituto Avante Social).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-05-23.
Advogado(s): Amanda Aguiar Madureira Bertolini (OAB/MG nº 154.600) e outros.

TC-018190.989.23-6
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra - IS.
Organização Social Beneficiária: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.
Entidade(s) Gerenciada(s): Unidades de Saúde do Município de Itapecerica da Serra.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.
Responsáveis: Patrícia Gomes Nicastro (Superintendente do IS) e Viviane Tompe Souza Mayrink (Presidente do Instituto Avante Social).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-06-23.
Advogado(s): Amanda Aguiar Madureira Bertolini (OAB/MG nº 154.600), Carlos Augusto de Souza Santos (OAB/MG nº 168.199) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO. MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE COMPROVADA. VALOR UNITÁRIO PRATICADO

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

IDÊNTICO AO ORIGINALMENTE PACTUADO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO MEMORIAL DE CUSTOS. DEMAIS EXIGÊNCIAS FORMAIS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos Aditivos nº 21/2023 e nº 28/2023 ao Contrato de Gestão nº 01/2022 subscrito entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - IS e o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, sem embargo de **advertência** aos partícipes para que, em eventuais alterações dos valores originalmente entabulados, as repactuações e/ou novas contratações sejam precedidas da necessária evidenciação dos custos envolvidos, de modo a permitir a certificação da compatibilidade e da razoabilidade dos valores contratados, sob pena de rejeição da matéria.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCOV-M9UW-6QXJ-6DLW

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCOV-M9UW-6QXJ-6DLW